

## COMUNICADO Nº 8/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria nº 41, de 12/01/2017, considerando o que consta no processo protocolado sob o nº 23243.009919/2023-14, referente ao Edital nº 35/2023/PVZN - CGAB/IFRO, determina a **NULIDADE** do Processo de seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD do *Campus* Porto Velho Zona Norte, tendo em vista a constatação de inconformidade do item 1.3 do referido edital.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 06/09/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2051582** e o código CRC **0B3EC205**.